

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Código da Oferta:</b>     | OE202007/0129                                       |
| <b>Tipo Oferta:</b>          | Procedimento Concursal Comum                        |
| <b>Estado:</b>               | Activa  |
| <b>Nível Orgânico:</b>       | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| <b>Orgão / Serviço:</b>      | Universidade de Évora                               |
| <b>Vínculo:</b>              | CTFP a termo resolutivo certo                       |
| <b>Duração:</b>              | 36  |
| <b>Regime:</b>               | Carreiras Não Revistas                              |
| <b>Carreira:</b>             | Investigador  |
| <b>Categoria:</b>            | Qualquer  |
| <b>Grau de Complexidade:</b> | 0   |
| <b>Remuneração:</b>          | 3.201,39€   |
| <b>Suplemento Mensal:</b>    | 0.00 EUR  |

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica de Ciências da Terra e do Ambiente, especialização em Detecção Remota, para a Unidade de I&D MED (Instituto Mediterrânico de Agricultura Ambiente e Desenvolvimento), da Universidade de Évora, pelo período de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto. A contratação é regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho e pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, no âmbito do Financiamento Programático Refª UIDP/05183/2020. Funções a desempenhar: O Instituto Mediterrâneo de Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) pretende desenvolver um domínio de investigação focado no uso da tecnologia de deteção remota por satélite para melhor avaliar e apoiar a sustentabilidade da agricultura, floresta e ecossistemas mediterrâneos. Através da sinergia entre múltiplas disciplinas (Ecologia, Fisiologia Vegetal, Ciências do Solo, Hidrologia, Climatologia, Etologia e Ciências Geo-computacionais), o investigador a contratar será responsável por promover e conduzir investigação aplicada em metodologias inovadoras de deteção remota e análise geo-espacial, para melhor entender como as mudanças climáticas e de uso do solo alteram a estrutura, função, produtividade e resiliência dos ecossistemas mediterrâneos. O investigador a contratar deverá coordenar ou contribuir para:

- 1) desenvolvimento e submissão a financiamento competitivo, de propostas de projetos nacionais ou internacionais;
- 2) orientação de alunos de doutoramento,
- 3) organização de cursos avançados no domínio da deteção remota e ciências geo-espaciais,
- 4) colaboração com outros investigadores MED contribuindo para os avanços da investigação interdisciplinar no MED,
- 5) estímulo a colaborações com outras entidades de Investigação nacionais ou internacionais sobre aplicações da deteção remota em ecossistemas de climas secos.

### Requisitos de Admissão

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | Nomeação definitiva                          |
|                          | Nomeação transitória, por tempo determinável |
|                          | Nomeação transitória, por tempo determinado  |
| <b>Relação Jurídica:</b> | CTFP por tempo indeterminado                 |
|                          | CTFP a termo resolutivo certo                |
|                          | CTFP a termo resolutivo incerto              |
|                          | Sem Relação Jurídica de Emprego Público      |

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Nos termos do artigo 16 do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7 da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30 da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265 da LTFP.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Área científica de Ciências da Terra e do Ambiente

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

| Local Trabalho        | Nº Postos | Morada                     | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------|-----------|----------------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Universidade de Évora | 1         | Largo dos Colegiais, n.º 2 | Évora      | 7004516 ÉVORA | Évora    | Évora    |

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) há mais de 5 anos na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área ou nos domínios das ciências agrárias e/ou ambientais com:

- Conhecimento de aplicações de deteção remota em ecossistemas mediterrâneos;
- Experiência de programação em R/Python (ou outras linguagens) para processamento de dados de deteção remota;
- Experiência de desenho e implementação de abordagens de estatística avançada para análise de big data (ex. Algoritmos de machine learning);
- Experiência no acesso e processamento de arquivos de dados de satélite usando plataformas de cloud computing (e.g. Google Earth Engine);
- Experiência em colheita de dados de campo para calibração e validação de produtos derivados de deteção remota;
- Experiência em diversas aplicações de deteção remota, em agricultura, floresta, conservação da biodiversidade, produção animal, etc.)

Bom nível de publicações científicas em revistas ISI, que demonstre competência e independência científica;

Experiência diversificada incluindo experiências internacionais e colaborações com diversas equipas de investigação do MED ou equipas em domínios científicos similares;

Os candidatos devem dominar a língua portuguesa e inglesa, faladas e escritas. Caso o candidato não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deve ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em inglês. No caso de candidatos que não sejam de nacionalidade portuguesa, devem juntar comprovativo de domínio da língua portuguesa ou declaração em como irá aprender ou aperfeiçoar o seu domínio da língua portuguesa, para se expressar sem dificuldades de forma oral ou escrita, no prazo de 12 meses depois da assinatura do contrato.

---

## Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr<sup>a</sup> da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2020-07-06

**Data Limite:** 2020-08-17

---

## Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 10074/2020 de 6 de julho e página internet da FCT em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 05/06/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de para a área científica de Ciências da Terra e do Ambiente, especialização em Deteção Remota, para a Unidade de I&D MED (Instituto Mediterrânico de Agricultura Ambiente e Desenvolvimento), da Universidade de Évora, pelo período de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto. A contratação é regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho e pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, no âmbito do Financiamento Programático Refª UIDP/05183/2020. Funções a desempenhar: O Instituto Mediterrânico de Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) pretende desenvolver um domínio de investigação focado no uso da tecnologia de deteção remota por satélite para melhor avaliar e apoiar a sustentabilidade da agricultura, floresta e ecossistemas mediterrâneos. Através da sinergia entre múltiplas disciplinas (Ecologia, Fisiologia Vegetal, Ciências do Solo, Hidrologia, Climatologia, Etologia e Ciências Geo-computacionais), o investigador a contratar será responsável por promover e conduzir investigação aplicada em metodologias inovadoras de deteção remota e análise geo-espacial, para melhor entender como as mudanças climáticas e de uso do solo alteram a estrutura, função, produtividade e resiliência dos ecossistemas mediterrâneos. O

investigador a contratar deverá coordenar ou contribuir para: 1) desenvolvimento e submissão a financiamento competitivo, de propostas de projetos nacionais ou internacionais; 2) orientação de alunos de doutoramento, 3) organização de cursos avançados no domínio da deteção remota e ciências geo-espaciais, 4) colaboração com outros investigadores MED contribuindo para os avanços da investigação interdisciplinar no MED, 5) estímulo a colaborações com outras entidades de Investigação nacionais ou internacionais sobre aplicações da deteção remota em ecossistemas de climas secos. O(a) contratado (a) pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto no 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16 do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no no 3 do artigo 7 da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no no 5 do artigo 30 da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265 da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13 do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora Vogais: Doutora Maria Teresa Pinto Correia, Professora Catedrática da Universidade de Évora Doutor Gottlieb Basch, Professor Associado da Universidade de Évora; Doutor Artur Gil, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores; Doutor José António Tenedório, Professor Associado da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Carlos Alberto Correia Guerrero, Professor Auxiliar da Universidade do Algarve 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora – IIFA – MED-Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), Polo da Mitra. 6. Dadas as competências requeridas para o exercício desta função, a remuneração mensal ilíquida é de 3.201,39€ equiparado a investigador auxiliar, 1ª posição remuneratória de acordo com o disposto no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, no Decreto-Lei nº 57/2016 e no Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) há mais de 5 anos na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área ou nos domínios das ciências agrárias e/ou ambientais com: Conhecimento de aplicações de deteção remota em ecossistemas mediterrâneos; Experiência de programação em R/Python (ou outras linguagens) para processamento de dados de deteção remota; Experiência de desenho e implementação de abordagens de estatística avançada para análise de big data (ex. Algoritmos de machine learning) ; Experiência no acesso e processamento de arquivos de dados de satélite usando plataformas de cloud computing (e.g. Google Earth Engine); Experiência em colheita de dados de campo para calibração e validação de produtos derivados de deteção remota; Experiência em diversas aplicações de deteção remota, em agricultura, floresta, conservação da biodiversidade, produção animal, etc.) Bom nível de publicações científicas em revistas ISI, que demonstre competência e independência científica; Experiência diversificada incluindo experiências internacionais e colaborações com diversas equipas de investigação do MED ou equipas em domínios científicos similares; Os candidatos devem dominar a língua portuguesa e inglesa, faladas e escritas. Caso o candidato não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deve ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em inglês. No caso de candidatos que não sejam de nacionalidade portuguesa, devem juntar comprovativo de domínio da língua portuguesa ou declaração em como irá aprender ou aperfeiçoar o seu domínio da língua portuguesa, para se expressar sem dificuldades de forma oral ou escrita, no prazo de 12 meses depois da assinatura do contrato. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do no 2 do artigo 4 do Decreto-Lei no 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei no 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5 do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular

incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação, tendo em consideração o perfil definido: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos, b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 5 anos, c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, d) Das atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação; e) Do programa de investigação a desenvolver no MED; f) Entrevista, caso se revele necessário. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com um peso relativo de 50%; b) Das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvida nos últimos cinco anos incluindo parcerias com empresas e administração pública, com um peso relativo de 10%; c) Das atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas mais relevantes pelo candidato, com um peso relativo de 5%; d) Das atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou de ensino superior, em Portugal ou no Estrangeiro, com um peso relativo de 5%. e) Programa de desenvolvimento de investigação para 4 anos, em deteção remota aplicada, com foco numa ou várias Linhas Temáticas do MED: 20%. f) Entrevista, com fator de ponderação de 10%, caso o júri considerar pertinente ouvir os candidatos. A entrevista compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação e projeto de desenvolvimento estratégico para a unidade de I&D e para a Universidade de Évora. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área da Gestão de Ciência e Cooperação referida no ponto 1. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª MED-03), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) ) Programa de desenvolvimento de investigação para 4 anos, em deteção remota aplicada, com foco numa ou várias Linhas Temáticas do MED; e) Outros documentos pertinentes para a avaliação do júri. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com

aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**